



Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9.298-3/2025

Declaro como **INEXIGÍVEL**, a licitação nos termos do artigo 74, Inciso I e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, visando a aquisição de insumos e materiais médicos para dois pacientes, em cumprimento à ordens judiciais, no valor total de **R\$40.030,00 (quarenta mil e trinta reais)**, subdivididos da seguinte forma: **R\$15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais)**, para atendimento à ordem judicial emanada dos autos processuais nº 0002428-28.2018.8.26.0291 (perante o Juizado Especial Cível de Jaboticabal) e, **R\$24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais)**, para atendimento à ordem judicial emanada dos autos processuais nº 1003283-77.2024.8.26.0291 (2ª Vara Cível de Jaboticabal), atendendo a pleito da Farmácia Municipal – Setor Judicial (vinculada à Secretaria Municipal de Saúde), tendo em vista o constante nos autos.

Por outro lado, autorizo a aquisição dos insumos e materiais médicos.

Jaboticabal, 02 de outubro de 2.025

EMERSON RODRIGO
CAMARGO:218870108
90

Assinado de forma digital por
EMERSON RODRIGO
CAMARGO:21887010890
Dados: 2025.10.03 08:47:44 -03'00'

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito